



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.561,66 (CEM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.561,66 (cem mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	2.032	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26200000	R\$	98.596,59
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						98.596,59

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 18

sob nº 027/2021

Apodi - RN 10/03/2021

Assinatura do Funcionário



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	Frota de Veículos Próprios				
Ação	2.030	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26100000	R\$	1.965,07
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						1.965,07
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.561,66

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	26200000	R\$	98.596,59
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	26100000	R\$	1.965,07
Total Geral do Superavit Financeiro (R\$)				100.561,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 09 de março de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 18

sob nº 027/2021

Apodi - RN 10/03/2021

Assinatura do Funcionário